A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE.

LEI Nº 4428 ***, DE*** 9 ***DE*** março ***DE 2015.***

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 987.600,00.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) com recurso da União para elaboração de projeto básico para ligação viária do bairro Vista Alegre e a Rodovia Presidente Dutra.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor e unidade orçamentária, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 805336/2014 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Barra Mansa. O valor total do contrato é de R$ 997.575,76, sendo R$ 987.600,00 da União e R$ 9.975,76 com recursos próprios do Município, já disponibilizados através da seguinte dotação orçamentária:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
Mobilidade Urbana
04.127.0020.1028 – 231 – 33.90.39.00 –
0100.....9.975,76

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de março de 2015.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO